




**Aviso**

Saúde e segurança dos consumidores



**“Máscara de snorkel para crianças, da marca SUBEA”**

No âmbito do *Safety Gate (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)\*\** foi notificado o seguinte produto:

Notificação n.º:	<b>EM/00001/23 - Medida de emergência</b>
Categoria:	Equipamento de proteção
Produto:	<b>Máscara de snorkel para crianças</b>
Designação:	<b>SUBEA Easybreath</b>
Marca:	<b>SUBEA</b>
Tipo / número do modelo:	<b>Easybreath Jr Light Blue</b>
Número de lote:	<b>2766495</b>
Código de barras:	<b>03583787947579</b>
Imagens:	
Descrição do produto	<b>A máscara de snorkel (máscara com tubo de respiração integrado) para crianças, de tamanho XS, é vendida online.</b>

/ Descrição da embalagem:	O produto é comercializado numa rede de plástico preto com fecho de velcro turquesa e dimensões aproximadas de 390x180x90 mm.
País notificador:	Alemanha
País de origem:	China
Tipo de risco:	<b>Sufocamento</b>
Defeito Técnico / Risco:	<b><i>Não há indicação de que a máscara não possa ser utilizada após a perda ou defeito das válvulas.</i></b> <b><i>O mau funcionamento ou a perda de uma das válvulas leva à impossibilidade de respirar, causando sufocamento.</i></b>  O produto não está em conformidade com o Regulamento relativo aos Equipamentos de Proteção Individual (EPI).
Medidas adotadas:	Suspensão da comercialização.
Sítio de Internet do "Safety Gate"	<a href="https://ec.europa.eu/safety-gate-alerts/screen/webReport">https://ec.europa.eu/safety-gate-alerts/screen/webReport</a>

**\*\*** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do ***"Safety Gate (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)"***. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe as Notificações relativas aos produtos perigosos, emitidas através do referido Sistema, e encaminha-as para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).

**Partilhe esta informação!**